



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO  
DE  
APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº  
014/2018 ENTRE A  
UNIÃO FEDERAL  
REPRESENTADA  
PELA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL  
EM RONDÔNIA E A  
EMPRESA  
SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE  
ÁGUAS E  
ESGOTOS DE  
VILHENA- SAAE,  
NA FORMA  
ABAIXO:**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo Senhor CAIO RODRIGO PELLIM, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, **resolve modificar unilateralmente o contrato n. 014/2018** celebrado com a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01933030/0001-13, sediada na Avenida Major Amarante, nº 2788-Bairro Centro, em VILHENA/RO doravante designada CONTRATADA e representada pela Sr. MACIEL ALBINO WOBETO, portadora da Carteira de Identidade nº 288.265, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 551.626.491-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475009169/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, nos termos que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

1.1. O presente termo tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato nº 014/2018, de acordo com as tarifas vigentes à época do consumo do serviço oferecido, salientando-se que os preços das tarifas são regulamentados pelo SAAE de VILHENA - RO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, considerando que o contratante poderá reincidi-lo a qualquer momento desde que o contratado seja notificado e não haja faturas em atrasos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO FINANCEIRO NO PERÍODO DE 1º/01/2020 A 31/12/2020**

3.1. Considerando que o decreto nº 48.152/2019 fixou o valor da UPF (unidade padrão fiscal) municipal vigente para 2020 em R\$ 28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), o impacto financeiro do presente termo de apostilamento para o exercício de 2020 resultará em R\$ 3.466,92 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO**

4.1. Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará aproximadamente a **R\$ 288,91 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, resultando o global em **R\$ 3.466,92** (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O acréscimo mensal do contrato resultou em **R\$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos)** ao tempo em que o global, referente a 12 (doze) meses, representa o montante de **R\$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Programa de Trabalho nº 06.122.2112.2000.0001

Plano interno: Administração da Unidade Geral (PF99900AG20)

Elemento de Despesas: 3390.39.44.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo está amparado no art. 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei 8.666/93, c/c art.º 5º do decreto 2.271/97, assim como na Instrução Normativa 05/2017-SLTI/MPOG alterada e Cláusula Sexta do Contrato original.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA. – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho/RO, 9 de Março de 2020.

**CAIO RODRIGO PELLIM**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**Superintendente Regional**



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM, Superintendente Regional**, em 09/03/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14051814** e o código CRC **86901946**.